



Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSTARDAS

Resolução Nº 02/2024 CMS

Mostardas, 15 de março de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde e decreto nº 5839, de 11 de julho de 2006.

O Conselho Municipal de Saúde de Mostardas, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o relatório de Validação e Encaminhamento (RVE anual) do Tribunal de Contas do exercício de 2023, onde consta a aplicação do percentual de 23,17%, valor aplicado R\$11.866.342,18.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir desta data.

Assinaturas membros CMS Mostardas

[Handwritten signatures and text]
Assinaturas membros CMS Mostardas
Revisão e aprovação
Folha: 1